

## **PORTARIA de ATO PESSOAL Nº. 117/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº.233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Requisição nº 145/2024, constante nos autos 339/2024, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG, Campus Paraíso;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 079/2023, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa os conselheiros, Cleber Borges de Moraes, Edvan Barreira Gomes e Vilmar Custódio Biângulo, para comporem a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciência Contábeis, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG, no Campus Paraíso, mediante procedimento administrativo nº 2023/27000/023936.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG ao Conselheiro **Vilmar Custódio Biângulo na** forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG.

Período: 08/02/2024 à 09/02/2024

Objetivo: Autorização do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG

Valor: **R\$ 2.002,79**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

**Publicado no Placar**

**Em: 06 de fevereiro de 2024**

**Tanyelle**